



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 10/2025 - RETOMADA

Processo nº 202519222001908

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL – VAQUEJADA DE JATAÍ, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, e o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL – VAQUEJADA DE JATAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 57.951.392/0001-91, com a sede na Rua Dom Pedro II, Nº 2914, Vila Jardim Rio Claro, Jataí, Goiás, CEP nº. 75.802-065, representado por sua Presidente, **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO MENEZES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.685.001-XX, residente e domiciliada em Jataí, Goiás, nos termos do processo nº 202519222001908, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a colaboração com a realização da Vaquejada de Jataí, a ser realizada entre os dias 09 a 12 de agosto 2025, no distrito de Jataí, mediante repasse financeiro, visando a promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, por meio do estímulo favorável ao ambiente de trabalho, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além da promoção turística visando proporcionar entretenimento, lazer aos cidadãos locais e das cidades vizinhas, movimentando negócios e valorizado as tradições da comunidade.

1.2 Os objetos custeados pelo Estado, nos termos do Plano de Trabalho (80906112) são: Pagamento de artistas: Miguel Lucato, Tendas, Banheiros químicos, Sonorização, estrutura montagem e desmontagem técnica, Gerador de energia, Palco, Iluminação, Led montagem e desmontagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 1- Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;
- 2- Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
- 3- Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
- 4- Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
- 5- Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
- 6- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 7- Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
- 8 - Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
- 9- Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
- 10- Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
- 11- Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
- 12- Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
- 13- Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 14- Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- 15- Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
- 16- Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretaria da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;

17- Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18- Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;

19- Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;

20- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

21- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

22- Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;

23- Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;

24- Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

25- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

26 - Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:

a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);

b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);

c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;

d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n. º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);

e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);

f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprovar-as sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO

3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.

3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.4. Constituem obrigações do GESTOR:

3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)** que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí, conforme Plano de Trabalho (80906112), e demais documentos constantes dos autos.

5.1.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

5.1.2. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à Organização da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13, conforme Empenho nº 2025.4201.032.00004, datado de 09 de outubro de 2025, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e análise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

7.3.1. Ofício de encaminhamento;

7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;

7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;

7.3.13. Notas fiscais/faturas;

7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso

de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**Secretário de Estado da Retomada**

Documento assinado digitalmente

MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO MENEZES
Data: 09/10/2025 22:42:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL**

Pe. Maria do Socorro de Carvalho Menezes



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 09/10/2025, às 22:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80907246** e o código CRC **C14395BE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .

Referência: Processo nº 202519222001908

SEI 80907246





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL
VAQUEJADA DE JATAÍ

PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO:

Vaquejada de Jataí.

2. DADOS DA ENTIDADE**Nome da instituição:**

Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí.

CNPJ:

57.951.392/0001-91

Endereço:

Rua Dom Pedro II, Nº 2914 (Antigo 2894 – Segue certidão em anexo)

Bairro: Vila Jardim Rio Claro	Cidade: Jataí	Estado: Goiás	CEP: 75.802-065
---	-------------------------	-------------------------	---------------------------

Telefone celular/ Whatsapp: (64) 99652-9677	Instagram: @vaquejada.jatai
---	---------------------------------------

Endereço eletrônico (e-mail): vaquejadajatai@gmail.com

2.1. CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência: 0565	Conta Corrente: 574005271-4
---------------------------------------	----------------------	------------------------------------

2.2. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: Maria do Socorro de Carvalho Menezes

Cargo: Presidente	Mandato: Início: 16/08/2024 Término: 16/08/2028
CPF: XXX.685.001-XX	Identidade / Órgão Expedidor: 061024232017-0 SSP/MA



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

Endereço:

Rua Dom Pedro II, Nº 2914 (Antigo 2894 – Segue certidão em anexo)

Bairro: Vila Jardim Rio Claro	Cidade: Jataí	Estado: Goiás	CEP: 75802-065
Telefone celular: (64) 99652-9677		Endereço eletrônico (e-mail): vaquejadajatai@gmail.com	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome completo: Maria do Socorro de Carvalho Menezes

CPF: XXX.685.001-XX	Formação: Ensino Médio
Telefone celular: (64) 99652-9677	Endereço eletrônico (e-mail): vaquejadajatai@gmail.com

4. DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

Órgão público: Secretaria de Estado da Retomada	CNPJ: 37.992.607/0001-05	
Endereço: Rua 82, Nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, ala leste.		
Bairro: Setor Central	Cidade: Goiânia	CEP: 74.015.908
E-mail: cesar.moura@goias.gov.br	SITE: https://www.retomada.go.gv.br/	Telefone: (62) 3201-5255
Nome do responsável: César Augusto de Stokeviciene Moura		CPF: XXX.145.881-XX

5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

A **Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí** foi fundada em **09 de abril de 2024**, no município de Jataí, com o objetivo de **promover e preservar a cultura nordestina**, especialmente por meio da **vaquejada** e de eventos culturais e regionais. A entidade busca ainda fomentar o **desenvolvimento sociocultural e econômico** da cidade, aproximando a comunidade local das tradições do Nordeste.

Desde então, a associação vem conquistando espaço na cidade de Jataí e **já participou de diversos eventos culturais e comunitários, destacando-se, entre eles:**

1. A **solenidade de posse da primeira diretoria**, realizada em **12 de dezembro de 2024**, que reuniu lideranças comunitárias e personalidades locais para celebrar o início oficial das atividades da entidade. Na ocasião, a presidente **Maria do Socorro** destacou que “o principal objetivo da Associação é resgatar nossas origens e nossa cultura nordestina. A posse da diretoria fortalece a associação, que agora pode concretizar seus planos e projetos, como realizar eventos que unam a comunidade nordestina em Jataí”.
2. O **1º Almoço Nordestino**, realizado em **10 de agosto de 2025**, no espaço **Fazendinha Show**, com cardápio típico nordestino servido à vontade por valor acessível, gratuito para crianças de até 10 anos, seguido de apresentações musicais, incluindo o show de **Clésio dos Teclados** e outros artistas locais.
3. A participação no **Arraiá das Mulheres**, promovido pelo **Projeto Colmeia no Pavilhão de Eventos da Feira Coberta de Jataí**, onde a entidade montou uma barraca e comercializou comidas típicas do Nordeste.

Essas ações demonstram o comprometimento da associação em **resgatar e valorizar as tradições nordestinas**, além de consolidar sua relevância cultural no município. Segue abaixo as **fotos dos eventos** apresentadas como comprovação da atuação da instituição.



1. - Solenidade de posse da primeira diretoria.



2. - 1º Almoço Nordestino.



3. - Arraiá das Mulheres.

6. ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPE DA ENTIDADE

6.1. Equipe de Profissionais Permanente da OSC



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

Nome	Profissão	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Maria do Socorro de Carvalho Menezes	Autônoma	Presidente	10h
Luana Roberta de Souza Bueno	Analista de RH	1ª Secretária	8h
Michella Conceição Santos	Pedagoga	2ª Secretária	8h
Wydemar Santos de Lima	Empresário	1º Tesoureiro	8h
Silvano Inácio da Silva	Empresário	2º Tesoureiro	8h
Edilene Veras Lima	Feirante	Departamento Social	6h
Carlos de Araújo	Autônomo	Conselheiro	2h
Marques Antônio Oliveira Souza	Cantor	Conselheiro	2h
Agnaldo Rosa dos Santos	Vendedor	Conselheiro	2h

6.2. Estrutura Física:

Própria Cedida Alugada Outra

6.3. Instalações Físicas

Atualmente, a sede da Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí é **provisória**, estando localizada na residência da presidente, Sra. Maria do Socorro. O imóvel é **alugado** e conta com **7 cômodos**, distribuídos da seguinte forma: 1 cozinha, 1 sala, 1 sala de jantar, 3 quartos e 1 banheiro.

Para fins administrativos, um dos quartos é utilizado como **escritório**, onde são realizadas as atividades burocráticas e de organização da associação. Os demais ambientes servem de apoio, como local de reuniões informais da diretoria, guarda de documentos e espaço de planejamento de eventos.

A associação encontra-se em processo de busca por um espaço próprio e definitivo para funcionamento, mas dispõe de estrutura mínima necessária para manter suas atividades administrativas e organizacionais.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

6.4. Equipamentos Disponíveis

A Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí conta com alguns equipamentos que poderão ser utilizados durante a execução do objeto, servindo como apoio em reuniões e apresentações, comunicação institucional, uso administrativo e organizacional, bem como em eventos e atividades culturais.

Abaixo, relacionam-se os equipamentos atualmente disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Televisão	1
Celular	1
Mesa	1
Cadeiras	3
Caixa de som	1
Microfone	1

7. SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

7.1. Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 01/10/2025

Término: 01/02/2026

7.2. Local de Execução do Projeto:

O presente projeto será executado no **Rancho S&S**, situado em Jataí/GO, de propriedade do Sr. **Francisco Edson da Silva**. A realização da **Vaquejada de Jataí** será desenvolvida em **parceria entre a Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí e o Grupo Agrocana**.

A utilização do local foi formalmente autorizada pelo proprietário, conforme **Declaração de Anuênciam de Uso do Espaço**, anexada ao fim do plano.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

7.3. Público-Alvo, Público Beneficiário e Público em Geral

Público-Alvo:	<ul style="list-style-type: none">• Comunidade nordestina residente em Jataí;• Famílias jataienses em geral;• Jovens, adultos e idosos interessados na cultura nordestina;• Produtores rurais e trabalhadores ligados à vaquejada.
Público Beneficiário:	<ul style="list-style-type: none">• 20 profissionais de estrutura e montagem• 10 músicos/artistas• 5 profissionais de marketing e divulgação• 15 trabalhadores de apoio (alimentação, limpeza, segurança) <p>➡ Total estimado: 50 beneficiários diretos</p>
Público em geral:	Estima-se o alcance de aproximadamente 6.000 pessoas do público em geral , entre homens, mulheres, crianças e idosos, ao longo dos 4 (quatro) dias de evento.

7.4. VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

Início: Após a subscrição do Termo de fomento	Término: 02 (dois) meses após a subscrição do Termo de fomento
--	---

8. JUSTIFICATIVA

8.1. PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Rendimento

Educacional

Comunitário

O município de **Jataí** possui uma comunidade expressiva de famílias nordestinas que, ao longo dos anos, contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade. Entretanto, a cultura nordestina, especialmente as tradições ligadas à **vaquejada**, ainda carece de maior visibilidade e valorização no cenário local.

A realização da **Vaquejada de Jataí** busca atender essa necessidade, criando um espaço de convivência que fortalece o **sentimento de pertencimento comunitário**, promove a integração social e valoriza as tradições culturais. O evento reunirá música, culinária, esporte e manifestações artísticas, oferecendo lazer e identidade para a comunidade jataiense, além de contribuir para a movimentação econômica e turística da cidade.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

O presente projeto está alinhado ao **votor comunitário**, pois tem como foco integrar a população de Jataí em torno de um evento cultural que resgata tradições, fortalece laços sociais e promove a valorização da identidade nordestina.

A **vaquejada** – reconhecida como uma **manifestação cultural e esportiva tradicional do Nordeste brasileiro** – surgiu do trabalho dos vaqueiros no sertão, que se uniam para reunir e conduzir o gado. Com o tempo, essa prática transformou-se em um evento organizado, no qual dois vaqueiros, montados a cavalo, atuam em conjunto para conduzir o boi dentro de uma área delimitada.

Mais do que uma competição, a vaquejada representa um **símbolo de resistência, união comunitária e preservação das origens nordestinas**, reunindo música, culinária, esporte e confraternização popular. A realização da Mostra em Jataí permitirá que a comunidade local conheça e vivencie essa tradição de forma cultural, educativa e respeitosa, reforçando a diversidade que compõe a identidade social do município.

9. OBJETO

A **Vaquejada de Jataí** é um evento inspirado na tradição nordestina da vaquejada — reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Brasil — e representa uma importante ação para a preservação e valorização desta manifestação.

A vaquejada, além de ser uma competição esportiva, é também um espaço de convivência, resgate histórico e valorização das raízes sertanejas. Seu impacto sociocultural é significativo: ela promove a integração de famílias, fomenta o encontro de diferentes gerações e reforça a identidade cultural da população local, aproximando Jataí das tradições nordestinas.

O evento em questão ocorrerá no mês de **outubro de 2025**, no **Rancho S&S (Grupo Agrocana)**, em Jataí/GO, reunindo provas de vaquejada, apresentações musicais, feira de gastronomia e artesanato, e atividades culturais que proporcionarão uma experiência única de contato, conhecimento e disseminação da cultura popular sertaneja.

A Mostra tem potencial para atrair aproximadamente **6.000 pessoas** ao longo de seus três dias de realização, incluindo competidores, familiares, visitantes de cidades vizinhas e turistas, movimentando a economia local, especialmente os setores de hotelaria, transporte, alimentação e comércio. Estima-se a contratação de dezenas de profissionais de apoio, gerando empregos diretos e indiretos, além de oportunidades para micro e pequenos empreendedores locais.

O projeto está alinhado às políticas públicas de incentivo à cultura e ao turismo, fortalecendo o



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

calendário de eventos do município, criando um atrativo cultural e turístico de grande relevância pública, social e econômica.

Por tais razões, o presente Termo de Fomento tem como escopo garantir a infraestrutura necessária para a execução do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, comunicação visual, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, tendas e toda a logística de apoio, assegurando qualidade e segurança para o público participante. A realização deste evento consolidará a Vaquejada de Jataí como um marco cultural e esportivo, resgatando e promovendo a tradição sertaneja, fortalecendo a identidade cultural do município e fomentando o desenvolvimento socioeconômico da região.

10. OBJETIVOS

Para atingir o objetivo geral proposto, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos:

10.1. Objetivo Geral

Promover a valorização cultural por meio da realização da Vaquejada de Jataí, com duração de quatro dias, como um evento popular, acessível e gratuito, garantindo ampla participação comunitária e fomentando a identidade cultural nordestina, ao mesmo tempo em que gera impactos sociais e econômicos positivos no município.

10.2. Objetivo(s) Específico(s)

- Incentivar a capacitação intergeracional e o acesso de públicos diversos à cultura, permitindo que diferentes faixas etárias conheçam e participem da tradição da vaquejada e de outras manifestações culturais.
- Incluir medidas de acessibilidade física e comunicacional, assegurando a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no evento.
- Estimular a economia local, por meio da contratação de serviços, valorização da música regional, incentivo a artistas locais e promoção do empreendedorismo cultural.
- Valorizar o artesanato e a gastronomia regional, por meio da montagem de feiras que incentivem o empreendedorismo comunitário e reforcem a identidade cultural.

11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução da *Vaquejada de Jataí* seguirá um planejamento estruturado em etapas, respeitando protocolos legais, princípios de bem-estar animal, acessibilidade e transparência na aplicação dos recursos. O período total do projeto compreende de **01 de outubro de 2025 a 01 de**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

dezembro de 2025, incluindo a prestação de contas.

11.1. Princípios, protocolos e referencial teórico:

O projeto será desenvolvido com base nos seguintes princípios:

- **Planejamento participativo**, envolvendo a associação, parceiros e apoiadores;
- **Valorização da cultura nordestina**, como forma de fortalecimento da identidade comunitária;
- **Segurança e bem-estar animal**, com a presença de médico veterinário durante as provas;
- **Acessibilidade física e comunicacional**, assegurando a inclusão de todos os públicos;
- **Transparência e prestação de contas**, com monitoramento constante das atividades.

Etapas da Metodologia

1. Planejar e organizar (01/10/2025 a 05/10/2025)

- Confirmação da data e da estrutura necessária para o evento;
- Levantamento de recursos financeiros, contemplando a emenda impositiva e parcerias privadas (como o Grupo Agrocana);
- Formação da equipe organizadora, coordenação geral e contratação de profissionais especializados, incluindo médico veterinário;
- Elaboração do cronograma detalhado com a programação de atividades e atrações.

2. Executar Infraestrutura e Logística (06/10/2025 a 09/10/2025)

- Montagem da arena/pista de vaquejada, respeitando normas de segurança e bem-estar animal;
- Instalação de tendas e espaços para gastronomia, apresentações culturais e exposições;
- Planejamento de acessibilidade e mobilidade (entrada, circulação e saída do público);
- Contratação de serviços de segurança, saúde, limpeza e obtenção de alvarás necessários.

3. Desenvolver Programação Cultural e Esportiva (06/10/2025 a 09/10/2025 – Paralelo a



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

logística)

- Organização das competições da vaquejada por meio de chamamento público e inscrições;
- Estruturação da premiação de **R\$ 60.000,00** (categoria Profissional, Amador e Aspirante), patrocinada pelo Grupo Agrocana;
- Definição de atrações musicais, priorizando artistas regionais e da cultura nordestina;
- Organização da feira de artesanato e gastronomia regional.

4. Realizar Divulgação e Engajamento (01/10/2025 a 09/10/2025)

- Campanhas de marketing digital em redes sociais, sites e veículos de comunicação locais;
- Parcerias com influenciadores locais para ampliar o alcance da Mostra;
- Divulgação em rádios, jornais e mídias da região.

5. Execução e Monitoramento (09/10/2025 a 12/10/2025 – 4 dias de evento)

- Realização da Mostra com programação cultural, musical, esportiva e gastronômica;
- Montagem da estrutura iniciada 5 dias antes do evento e desmontagem concluída até 5 dias após;
- Acompanhamento em tempo real pela equipe organizadora, com suporte para imprevistos;
- Registro audiovisual para fins de documentação e divulgação em futuras edições.

6. Avaliação e Relatórios (12/10/2025 a 31/12/2025)

- Coleta de feedback dos participantes e organizadores, identificando pontos fortes e melhorias;
- Elaboração do relatório final, com análise do impacto cultural, social e econômico do evento;
- Prestação de contas detalhada dos recursos recebidos e aplicados;
- Planejamento inicial para a próxima edição da Mostra Cultural de Vaquejada.

A metodologia descrita assegura o cumprimento dos objetivos e a efetividade das ações previstas, garantindo transparência e qualidade na execução.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL
VAQUEJADA DE JATAÍ

12. INDICADORES DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DAS METAS

Meta	Indicadores de Desempenho	Formas de Comprovação	Critério	Desempenho
1. Valorizar a cultura nordestina e regional por meio da realização cultural e artísticas da Mostra Cultural de Vaquejada de Jataí.	<ul style="list-style-type: none">• Número de apresentações culturais e artísticas realizadas (shows, aboiações e grupos regionais);• Número de artistas e grupos contratados;• Inclusão de manifestações tradicionais.• Engajamento do público nas atividades culturais.	<ul style="list-style-type: none">• Listas e contratos de artistas e grupos;• Notas fiscais e comprovantes de pagamento;• Registros fotográficos e audiovisuais;• Relatório final de execução cultural.	Quantitativo e qualitativo	Ruim: estrutura incompleta ou cancelamento de atrações. Regular: execução parcial com ajustes necessários. Bom: programação completa e aprovada sem ressalvas.
2. Estruturar integralmente o espaço físico da Vaquejada e garantir a realização das atividades esportivas, culturais e comerciais durante os 4 dias do evento.	<ul style="list-style-type: none">• Instalação e funcionamento de pista, bretes, arena, palco e área de alimentação, estacionamento;• Número de competidores inscritos e planilhas de pontuação;• Quantidade de expositores e comerciantes participantes;• Grau de satisfação do público e dos competidores.	<ul style="list-style-type: none">• Contratos e notas fiscais de instalação e locação de estruturas;• Listas de inscrição e planilhas de pontuação;• Relatórios fotográficos e de controle interno de vendas.	Quantitativo e qualitativo	Ruim: menos de 50 competidores ou menos de 5 expositores; Regular: entre 50 e 80 competidores e até 10 expositores; Bom: mais de 80 competidores, mais de 10 expositores e $\geq 70\%$ de satisfação.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

3. Realizar atividades culturais, esportivas e comerciais durante os 4 dias do evento	<ul style="list-style-type: none">• Número de categorias• Número de apresentações culturais (shows e aboiaadores)• Quantidade de expositores e comerciantes participantes• Grau de satisfação do público e dos participantes	<ul style="list-style-type: none">• Listas de inscrição dos competidores e planilhas de pontuação• Registros fotográficos e audiovisuais oficiais da Mostra Cultural e das competições• Relatório de controle interno de vendas e participação	Quantitativo e Ruim: execução qualitativo <80% e relatório fora do prazo; Regular: 80-90% de execução e relatório entregue no prazo; Bom: 100% de execução e relatório aprovado contabilmente.
--	---	--	--

13. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto tem por finalidade a realização da **Vaquejada de Jataí**, no mês de **outubro de 2025**, com duração de **três dias**, de **entrada gratuita ao público**. O evento será sediado no **Rancho S&S (Agrocana)**, em parceria entre a **Associação Cultural do Nordeste do Brasil - Vaquejada de Jataí** e o **Grupo Agrocana**, que cederá a pista e dará suporte estrutural para a realização da vaquejada.

A Mostra será um evento **popular, acessível e inclusivo**, contemplando:

- **Competições de vaquejada**, regulamentadas, com a presença de profissionais especializados e médico veterinário para garantir o bem-estar animal;
- **Premiação total de R\$ 60.000,00**, patrocinada pelo Grupo Agrocana, dividida entre as categorias Profissional, Amador e Aspirante;
- **Show musicais** com artistas locais e regionais que representam a cultura nordestina;
- **Atividades culturais e esportivas**, valorizando manifestações tradicionais;
- **Feira de artesanato e gastronomia regional**, incentivando o empreendedorismo comunitário e a geração de renda;
- **Espaços de convivência e lazer**, assegurando acessibilidade física e comunicacional a todos os públicos.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

A execução do projeto será viabilizada mediante a **destinação de R\$ 88.126,30 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos)**, provenientes da emenda impositiva, que serão repassados pela **Secretaria Municipal de Cultura de Jataí** à associação proponente e a **destinação de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil)** que serão repassados pela **Secretaria de Estado da Retomada**. Ressalta-se que, o evento contará com **patrocínios privados e parcerias institucionais**, como o apoio do Grupo Agrocana (responsável pela premiação e parte da estrutura) e de empresas locais que contribuirão com serviços, infraestrutura e apoio logístico.

Dessa forma, o investimento global do evento será **significativamente superior ao valor da emenda**, configurando a Mostra como um **evento de grande porte**, com potencial de reunir milhares de pessoas, gerar impactos econômicos positivos, movimentar o comércio e o turismo local, além de fortalecer a identidade cultural nordestina e promover integração comunitária em Jataí.

14. PLANO DE EXECUÇÃO

Atividades	Mês de Realização			Responsável/Função
	10	11	12	
Planejamento, cronograma detalhado, captação de recursos e parcerias	x			Coordenador Geral / Diretoria
Inscrições para competidores e expositores	x			Coordenador de Secretaria / Marketing
Divulgação (redes sociais, mídias locais, influenciadores, materiais)	x	x		Coordenador de Marketing / Comunicação
Estruturação da arena e montagem dos espaços (gastronomia, feira, shows)	x			Coordenador de Infraestrutura
Organização do evento (contratações, logística, segurança, saúde, limpeza)	x			Coordenador de Logística / Produção



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL
VAQUEJADA DE JATAÍ

Realização do evento (3 dias de Mostra de Vaquejada)	x			<i>Proponente / Equipe Organizadora</i>
Desmontagem e finalização da arena	x			<i>Coordenador de Infraestrutura / Equipe</i>
Avaliação, coleta de feedback e registro audiovisual		x		<i>Coordenador de Avaliação / Comunicação</i>
Prestação de contas e relatório final		x	x	<i>Proponente / Tesouraria</i>

15. ORÇAMENTO RESUMIDO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA (Concedente)
1	Pagamento de artistas: Miguel Lucato	R\$ 53.400,00
2	Tendas	R\$ 25.400,00
3	Banheiros químicos	R\$ 14.200,00
4	Sonorização, estrutura montagem e desmontagem técnica	R\$ 40.000,00
5	Gerador de energia	R\$ 15.000,00
6	Palco	R\$ 15.000,00
7	Iluminação, Led montagem e desmontagem	R\$ 27.000,00
TOTAL		R\$ 190.000,00



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL VAQUEJADA DE JATAÍ

→ **Observação:** Os valores apresentados são estimativas com base em orçamentos coletados até o momento da elaboração deste plano. Eventuais alterações de custos ou ajustes na programação poderão ocorrer durante a execução do projeto, sendo devidamente comunicados e justificados na prestação de contas. **ORÇAMENTO – EM ANEXO NO PROCESSO.**

16 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

16.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Forma de execução	Dias	Valor
1	Pagamento de Artista – Show – Miguel Lucato	Cachê	1	R\$ 53.400,00
2	15 Tendas 10x10	Locação	4	R\$ 15.000,00
2	06 Tendas 5x5	Locação	4	R\$ 3.300,00
2	04 Tendas 6x6	Locação	4	R\$ 2.600,00
2	10 Tendas 4x4	Locação	4	R\$ 4.500,00
3	20 Banheiros Químicos - Locação, transporte, instalação e retirada.	Locação	4	R\$ 14.200,00
4	Sistema de Sonorização Grande Porte – Aparelhagem de som profissional para eventos, com caixas de som de alta potência, console digital de qualidade reconhecida (ex.: Yamaha PM5D, Digidesign Venue ou similar), microfones profissionais (Shure/Sennheiser), cabos, pedestais, monitoramento e operação por técnicos especializados durante os 3 dias do evento.	Contrato	4	R\$ 40.000,00
5	2 Geradores de energia 260 KVA CARENADO	Contrato	4	R\$ 15.000,00
6	1 Palco de grid 2 águas 15x12x1,60 com 2 camarins e house mix	Contrato	4	R\$ 15.000,00
7	Iluminação Cênica e Estrutural – Iluminação de palco e dia, arena, refletores, set light, follow spot, dimer, cabeamento, montagem e operação por equipe técnica especializada.	Contrato	1	R\$ 27.000,00
	TOTAL			R\$ 190.000,00

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – PARCEIRO PÚBLICO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
PARCELA ÚNICA APÓS ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	-	-



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL
VAQUEJADA DE JATAÍ**

18 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura de Jataí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.



Maria do Socorro de Carvalho Menezes

Presidente(a) da Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí.

Em, 30 de setembro de 2025.

18 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aaprovo o presente Plano de Trabalho.

Jataí - GO, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO:	1040.034.0071.0005.000	SITUAÇÃO:	ATIVO	VALOR VENAL:	162729.82
ÁREA DO TERRENO:	265,10	ÁREA EDIFICADA:	146,96	CEP:	75802-065
LOGRADOURO:	D. PEDRO II			CCI:	19264
CIDADE:	JATAÍ	UF:	GO	QUADRA:	0071
LOTE:	0005	QUADRA FISCAL:		LOTE FISCAL:	
NÚMERO:	2914	UNIDADE:	0		
COMPLEMENTO:	(anti. Nº2894)			BAIRRO:	VILA JARDIM RIO CLARO

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF/CNPJ: 533.538.200-78 NOME: MAURICIO PAZZINATTO

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: OO4DOC15

EMISSÃO: 09/10/2025

VALIDADE: 08/11/2025

WWW.JATAI.GO.GOV.BR



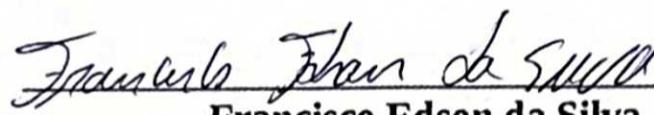
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE USO DO ESPAÇO

Eu, **Francisco Edson da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 2003035059990 e CPF nº 037958753-07, proprietário do **Rancho S&S**, situado no município de Jataí/GO, **AUTORIZO** a utilização deste espaço para a realização da **1ª Mostra Cultural de Vaquejada de Jataí**, que será desenvolvida em parceria entre a **Associação Cultural do Nordeste do Brasil – Vaquejada de Jataí** e o **Grupo Agrocana**.

Declaro estar ciente e de acordo com a realização do evento, colocando o espaço à disposição dos organizadores nas datas previstas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jataí/GO, 25 de Setembro de 2025.


Francisco Edson da Silva



ORÇAMENTO

Nome : VAQUEJADA DE JATAI

Local do evento: RANCHO S&S

Evento: 09 a 12 de outubro de 2025

Jataí, 17 de setembro de 2025.

Item	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tenda 10x10	15	1.000,00	15.000,00
02	Tenda 5x5	06	650,00	3.900,00
03	Tenda 6x6	04	550,00	2.200,00
04	Tenda 4x4	10	450,00	4.500,00
05				
06				
07				
08				
09				
TOTAL				25.600,00

Warley j. Garcia

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

ORÇAMENTO:

Evento: VAQUEJADA DE JATAÍ - GOIÁS

QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15 unidades	Tendas 10x10	1.000,00	15.000,00
06 unidades	Tendas 5x5	550,00	3.300,00
04 unidades	Tendas 6x6	650,00	2.600,00
10 unidades	Tendas 4x4	450,00	4.500,00
			TOTAL: 25.400,00

Documento assinado digitalmente



GEAN BORGES FERREIRA

Data: 09/10/2025 15:41:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Data: 26/09/2025
Locação: Vaquejada de Jataí GO

Item	Modelo	Qtd	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Tenda 10x10	15	Un	1.100,00	15.500,00
2	Tenda 6x6	04	Un	650,00	2.600,00
3	Tenda 5x5	06	Un	550,00	3.300,00
4	Tenda 4x4	10	Un	450,00	4.500,00
5					25.900,00

Documento assinado digitalmente

 DANIELA ROSA BARBOSA
Data: 09/10/2025 15:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

ORÇAMENTO:

Evento: VAQUEJADA DE JATAÍ - GOIÁS

QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60 Unidades	Banheiros químicos	236,66	14.200,00
TOTAL: 14.200,00			

Documento assinado digitalmente



GEAN BORGES FERREIRA
Data: 09/10/2025 15:43:22-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>



ORÇAMENTO

Nome : VAQUEJADA DE JATAI

Local do evento: RANCHO S&S

Evento: 09 a 12 de outubro de 2025

Jataí, 17 de setembro de 2025.

Item	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Banheiros químicos standard	60	280,00	16.800,00
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
			TOTAL	16.800,00

Documento assinado digitalmente
WARLEY JUNIO GARCIA
Data: 09/10/2025 15:38:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Warley j. Garcia

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Data: 26/09/2025
Locação: Vaquejada de Jataí GO

Item	Modelo	Qtd	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIROS QUIMICOS	60	un	260,00	15.600,00
2					
3					
4					
5					
					15.600,00

Documento assinado digitalmente

 DANIELA ROSA BARBOSA
Data: 09/10/2025 15:34:31-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



ORÇAMENTO

Nome : VAQUEJADA DE JATAI

Local do evento: RANCHO S&S

Evento: 09 a 12 de outubro de 2025

Jataí, 17 de setembro de 2025.

Item	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de sonorização grande porte – aparelhagem de som profissional para eventos, com caixas de som de alta potência, console digital de qualidade reconhecida(ex: yamaha PM5D, Degidesing Venue ou similar), microfones profissionais (shure/sennheiser) cabos, pedetais, monitoramento e operação por técnicos especializados durante os 3 dias do evento. P.A 24 line array taigar modelo lt 12 sendo 12 line array por lado stereo 16 sub grave duplo 18 polegadas 1 front fill com 2 line array taigar modelo lt 12 por lado, 2 sub duplo modelopor lado 18 polegadas. 4 monitores de chão ativo JBL eon 615 1 ou 2 power play 8 vias 20 direct box passivos 26 pedestais para microfones 1 cubo para contra baixo gallen Krueger cabeçote GK 800 com duas caixas de	01	46.900,00	46.900,00

Rua: Av. Voluntários da Pátria nº 1582 Vila Fatima CEP: 75.803-100

Jataí-Go CNPJ: 18.412.344/0001-73 inscrição est: Isento.

Fort

Tendas e Eventos

(064) 99312-3016

som sendo uma com 04 falantes e uma de sub grave			
1 cubos gritarra jazz chorus 120 roland			
2 sub attack 18' drun para o baterista			
Energia 110 volts distribuída em réguas de tomadas com voltímetro fonte transformador de 10.000 va.			
		TOTAL	46.900,00


Documento assinado digitalmente
WARLEY JUNIO GARCIA
Data: 09/10/2025 15:44:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Warley j. Garcia

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Data: 26/09/2025

Locação: Vaquejada de Jataí GO

Item	Modelo	Qtd	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Sistema de sonorização grande porte – aparelhagem de som profissional para eventos, com caixas de som de alta potência, console digital de qualidade reconhecida(ex: yamaha PM5D, Degidesing Venue ou similar), microfones profissionais (shure/sennheiser) cabos, pedetais, monitoramento e operação por técnicos especializados durante os 3 dias do evento.</p> <p>P.A 24 line array taigar modelo lt 12 sendo 12 line array por lado stereo 16 sub grave duplo 18 polegadas 1 front fill com 2 line array taigar modelo lt 12 por lado, 2 sub duplo modelopor lado 18 polegadas.</p> <p>4 monitores de chão ativo JBL eon 615 1 ou 2 power play 8 vias</p> <p>20 direct box passivos</p> <p>26 pedestais para microfones</p> <p>1 cubo para contra baixo gallen Krueger cabeçote GK 800 com duas caixas de som sendo uma com 04 falantes e uma de sub grave</p> <p>1 cubos guitarra jazz chorus 120 roland</p> <p>2 sub attack 18' drun para o baterista</p> <p>Energia 110 volts distribuída em réguas de tomadas com voltímetro fonte transformador de 10.000 va.</p>	01	Diaria	45.500,00	45.500,00
					45.500,00

Documento assinado digitalmente



DANIELA ROSA BARBOSA

Data: 09/10/2025 15:40:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

ORÇAMENTO:

EVENTO: VAQUEJADA JATAÍ - GOIAS

QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 diárias	1 Sistema de sonorização grande porte – aparelhagem de som profissional para eventos, com caixas de som de alta potência, console digital de qualidade reconhecida(ex: yamaha PM5D, Degidesing Venue ou similar), microfones profissionais (shure/sennheiser) cabos, pedetais, monitoramento e operação por técnicos especializados durante os 3 dias do evento. P.A 24 line array taigar modelo It 12 sendo 12 line array por lado stereo 16 sub grave duplo 18 polegadas 1 front fill com 2 line array taigar modelo It 12 por lado, 2 sub duplo modelopor lado 18 polegadas. 4 monitores de chão ativo JBL eon 615 1 ou 2 power play 8 vias 20 direct box passivos 26 pedestais para microfones 1 cubo para contra baixo gallen Krueger cabeçote GK 800 com duas caixas de som sendo uma	13.333,33	40.0000,00

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

com 04 falantes e uma de sub grave 1 cubos guitarra jazz chorus 120 roland 2 sub attack 18' drun para o baterista Energia 110 volts distribuída em réguas de tomadas com voltímetro fonte transformador de 10.000 va.		
--	--	--

Documento assinado digitalmente



GEAN BORGES FERREIRA
Data: 09/10/2025 15:36:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

ORÇAMENTO:

Evento: VAQUEJADA DE JATAÍ - GOIÁS

QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 Diárias	02 Geradores de energia, 260 KVA CARENADO	5.000,00	15.000,00

Documento assinado digitalmente



GEAN BORGES FERREIRA

Data: 09/10/2025 15:40:34-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Data: 26/09/2025
Locação: Vaquejada de Jataí GO

Item	Modelo	Qtd	medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Gerador de energia de 260 KVA CARENADO	02	un	9.250,00	18.500,00
					18.500,00

Documento assinado digitalmente



DANIELA ROSA BARBOSA
Data: 09/10/2025 15:36:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



ORÇAMENTO

Nome : VAQUEJADA DE JATAI

Local do evento: RANCHO S&S

Evento: 09 a 12 de outubro de 2025

Jataí, 19 de setembro de 2025.

Item	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Gerador de energia 260 KVA CARENADO/SILENCIADO	02	8.000,00	16.000,00
		TOTAL		16.000,00


Documento assinado digitalmente

WARLEY JUNIO GARCIA
Data: 09/10/2025 15:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Warley j. Garcia

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

ORÇAMENTO:

EVENTO: VAQUEJADA JATAÍ – GOIAS

QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 unidade s	01 Palco de grid 2 aguas 15x12x1,60 com dois camarins e house mix	5.000,00	15.000,00

Documento assinado digitalmente



GEAN BORGES FERREIRA
Data: 09/10/2025 15:38:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

5.

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Data: 26/09/2025
Locação: Vaquejada de Jataí GO

Item	Modelo	Qtd	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Placo de grid 15x12x1.60 com dois camarins	03	Diaria	6.500,00	19.500,00
2					
3					
4					
5					
					19.500,00

Documento assinado digitalmente



DANIELA ROSA BARBOSA
Data: 09/10/2025 15:56:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



ORÇAMENTO

Nome : VAQUEJADA DE JATAI

Local do evento: RANCHO S&S

Evento: 09 a 12 de outubro de 2025

Jataí, 17 de setembro de 2025.

Item	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Palco de grid 15x12x1.60 com dois camarins	01	18.900,00	18.900,00
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
			TOTAL	18.900,00


Documento assinado digitalmente
gov.br WARLLEY JUNIO GARCIA
Data: 09/10/2025 15:54:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Warlley j. Garcia



ORÇAMENTO

Nome : VAQUEJADA DE JATAI

Local do evento: RANCHO S&S

Evento: 09 a 12 de outubro de 2025

Jataí, 17 de setembro de 2025.

Item	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Iluminação cênica e estrutura – iluminação de palco e arena, refletores LED, set light, follow spot, dimer, cabeamento, montagem e operação por equipe técnica especializada.	01	28.500,00	28.500,00
			TOTAL	28.500,00


Documento assinado digitalmente
WARLLEY JUNIO GARCIA
Data: 09/10/2025 15:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Warlley j. Garcia

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Data: 26/09/2025
Locação: Vaquejada de Jataí GO

Item	Modelo	Qtd	medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Iluminação cênica e estrutura – iluminação de palco e arena, refletores LED, set light, follow spot, dimer, cabeamento, montagem e operação por equipe técnica especializada.	01	Un	28.500,00	28.500,00
					28.500,00

Documento assinado digitalmente



DANIELA ROSA BARBOSA
Data: 09/10/2025 15:39:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEAN BORGES PRODUCOES LTDA

CNPJ: 01.876.149/0001-00

ORÇAMENTO:

EVENTO: VAQUEJADA JATAÍ – GOIAS

QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 diárias	1 Iluminação cênica e estrutura – iluminação de palco e arena, refletores LED, set light, follow spot, dimer, cabeamento, montagem e operação por equipe técnica especializada.	9.0000,00	27.000,00



Documento assinado digitalmente

GEAN BORGES FERREIRA

Data: 09/10/2025 15:38:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JATAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000572933

TÍTULO: EXTRATO DE FOMENTO N.º 010-2025 - VAQUEJADA DE JATAI

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ

LOGIN: iara.pereira

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/10/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 10/10/2025

HORA: 09:59:53

VALOR: 462,88

ALTURA (cm): 10.58

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
10.58

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 10/10/2025

HORA: 10:00:42

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 10/2025

PROCESSO: 202519222001908

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05 e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO NORDESTE DO BRASIL - VAQUEJADA DE JATAÍ**, Inscrita no CNPJ 57.951.392/0001-91.

OBJETO: O objeto do presente é a colaboração com a realização da Vaquejada de Jataí, a ser realizada entre os dias 09 a 12 de agosto 2025, no distrito de Jataí, mediante repasse financeiro, visando a promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, por meio do estímulo favorável ao ambiente de trabalho, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além da promoção turística visando proporcionar entretenimento, lazer aos cidadãos locais e das cidades vizinhas, movimentando negócios e valorizado as tradições da comunidade. Os objetos custeados pelo Estado, nos termos do Plano de Trabalho são: Pagamento de artistas: Miguel Lucato, Tendas, Banheiros químicos, Sonorização, estrutura montagem e desmontagem técnica, Gerador de energia, Palco, Iluminação, Led montagem e desmontagem.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

VALOR: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretario da Secretaria de Estado da Retomada e Maria do Socorro de Carvalho Menezes - Presidente Da Associação Cultural Do Nordeste Do Brasil.